

5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,4	Fls. 841, C5 (fls.124/143) e C7 (fls. 158/183)
5.B1) Objetivos	0,1	0,1	Fls. 158 e 159 - suprir a necessidade de compreender a real efetividade da APS sob a gestão do IDEIAS.
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,2	Fls.159 a 177 - aplicação dos questionários do Manual do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATool - Brasil.
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,1	Fls. 178 - trimestralmente, avaliados por Comissão de Auditoria Interna.
5.B4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,00	Não apresentou.
5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,00	Fls. 178 a 183 - proposta de realizar um estudo transversal de base populacional na AP-5.3. População alvo: adultos maiores de 18 anos de idade, residentes nas áreas adscritas cobertas pela rede de APS da AP-5.3. Amostragem dos domicílios por conglomerados (clusters). Utilização do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde PCATool - Brasil.
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 841 a 853 - a proponente apresenta alguns Informativos elaborados pela OS IDEIAS no Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,5	Fls. 854 a 879 - Plano de Avaliação das Unidades de Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATool.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,5	Fls. 880 a 890 - proposta de implantação do Método de Planejamento Popular em Saúde (MPPS). Objetivo: deflagrar o envolvimento das comunidades, mobilizando-as para a ação através de planejamento e implantação dos Conselhos Gestores locais. Detalha as atividades por etapas do Projeto, Indicadores, Metodologia, Monitoramento e Avaliação.
5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,5	Fls.891 e itens C - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL (fls. 06 a 255) e D - PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (fls. 256 a 362) da respectiva Proposta Técnica.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,3	Fls. 892 a 917 - apresentação do Programa de Integridade da Entidade publicado em janeiro de 2019, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo às denúncias de eventuais irregularidades e na aplicação efetiva de Código de Ética e de Conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.
6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,1	Fls. 918 a 984 - documentação apresentada não comprova a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social. a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade (não comprovado) b. Implementação de políticas e procedimentos escritos (fls. 935 a 983); c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos (não comprovado); d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas (não comprovado); e. Condução das auditorias e monitoramentos internos (não comprovado); f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta (não comprovado); g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados (não comprovado).
TOTAL	10,0	5,07	

Novamente, foi franqueada a palavra aos representantes das OSS, sendo certo que CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM e OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS declinaram do uso da palavra.

Após análise da documentação, conforme Edital, a Comissão atribuiu **9,83** pontos à proponente SPDM, ficando as OSS CEPP (**5,72** pontos) e IDEIAS (**5,07** pontos) **desclassificadas** por não alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, nos termos do **item 13.3. d)** do Edital.

Nesse momento, a Comissão procedeu a abertura do Envelope "B" da única Entidade classificada, proponente **SPDM**, conforme **item 12.5** do Edital, sendo rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação pela Comissão Especial de Seleção, suspendeu a sessão às 11:53h, com previsão de retorno às 14:30h. A sessão foi retomada às 14:25h. Mediante a análise final da documentação da primeira colocada, **SPDM**, com **9,83** pontos na primeira fase, a Comissão Especial de Seleção atestou a conformidade da documentação conforme previsto no Edital e decidiu pela HABILITAÇÃO da proponente **SPDM**, sagrando-se, por fim, **Vencedora** deste Certame, conforme preconizado no **item 12.6** do Edital.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário. Inicialmente, a representante da OSS CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP manifestou interesse em recorrer da decisão da Comissão. No mesmo sentido, a representante da OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, quanto à apresentação de recurso escrito no prazo previsto no Edital. Ademais, em relação ao critério de avaliação referente aos Responsáveis Técnicos Médico e Administrativo Financeiro, aduziu que "a cláusula 5ª dos Contratos Individuais de Trabalho dispõe que caso o empregado continue prestando serviços à Instituição, o mesmo estará prorrogado por período indeterminado. Assim, considerando que os RTs continuam prestando serviços à Organização Social, os seus respectivos contratos estão em plena vigência e devem ser considerados para comprovação de vínculo com a instituição". Por fim, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM declinou do uso da palavra.

De acordo com o **item 14.1**, será concedido aos participantes o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando os presentes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados. Não havendo mais nada a ser consignado, a Comissão de Seleção Especial deu por encerrada a sessão às 14:35h, cuja Ata foi lida e impressa em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente
ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA Matrícula nº 11/219.129-4 Membro
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES Matrícula nº 11/228.717-5 Membro
MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS Matrícula nº 60/324.348-2 Membro
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Fabiola Oliveira Rebouças
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM Roberto José Soares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
***REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 (D.O. RIO DE 26/01/2021)**
Modalidade: Convocação Pública nº 001/2021
Data: 30 de abril de 2021 - Horário: 09:00 horas
Processo Administrativo: 09/001921/2019
Objeto: Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das UNIDADES HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA E CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER CENTRO;
Valor Total estimado: R\$ 159.118.205,55 (Cento e cinquenta e nove milhões, cento e dezoito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para as instituições SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA e de R\$ 132.397.269,35 (Cento e trinta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para as instituições COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.
Prazo de Execução: 2 (dois) anos
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=5169550>